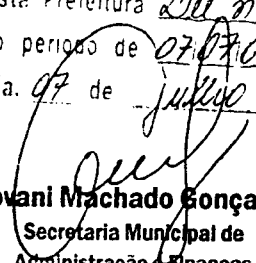


Lei nº 2.672 /2009

Goianésia, 07 de julho de 2009

CERTIFICO que foi publicada no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.672/2009
no período de 07.07.09 a 29.07.09
Goiás, 07 de julho de 2009

“Autoriza a administração municipal a proceder através de convênio, subvenção econômica a entidade que enumera e dá outras providências”


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

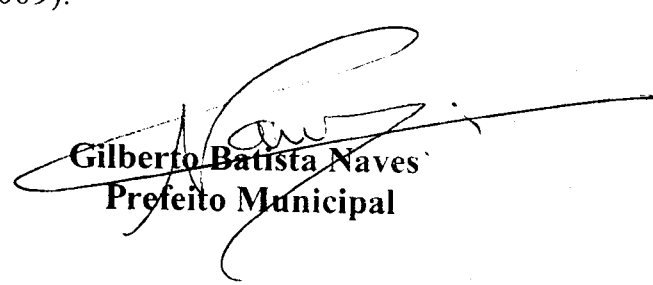
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado em conceder, através de convênio, subvenção econômica a entidade filantrópica **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIANÉSIA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 02.422.156/0001 – 96, com sede administrativa à rua 43 – s/n, Vila dos Vicentinos de Goianésia, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em seis parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão empenhas na dotação: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social; 1402 – Secretaria Municipal de Promoção Social; 08 – Assistência Social; 08.122 – Administração Geral; 08.122.1023 – Programa de Modernização e Integração da Administração Pública; 08.122.1023.4090 – Apoio Administrativo Secretaria de Promoção Social; 20090503 – 335043 (00), Subvenções Sociais, constante no Orçamento Financeiro do Corrente Exercício.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e nove. (06.07.2009).


Gilberto Batista Naves
Prefeito Municipal